ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 800/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRT, BEM COMO ABRIR CRÉDTIDO ESPECIAL."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente na construção de um prédio para o funcionamento da CRT em forma de mão-de-obra, sob empreitada com terceiros, no valor de NCZ$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzados novos), reajustável de acordo com a variação da BTN mensal.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial no valor de NCZ$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzados novos) corrigidos de acordo com a variação da BTN mensal, na seguinte rubrica orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
4.3.3.0 - Transferência à Instituições Privadas
4.3.3.2.00 - Contribuições para Despesa de Capital
4.3.3.2.01 - Auxílio para construção da CRT c/09-A.....NCZ$ 73.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de outubro de 1989.

RENATO DEXHEIMER
VEICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ÂNGELA GOULART STEIN
OFICIAL ADMINISTRATIVO